



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 85 / 2010

- Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 20 de Julho de 2010.-----
--- O Sr. Vice-presidente foi substituído na presente reunião pela Sra. Vereadora Marina de Oliveira Vieira Mendes Correia.-----
--- O Sr. Presidente solicitou a introdução da Proposta n.º 28 / VP / 2010 na Ordem de Trabalhos.
--- A inclusão da Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTA-----

1.1. Proposta N.º 53 / P / 2010-----

- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- "Considerando:-----
--- o teor das Propostas N.º 24/P/2008 e 8/P/2009, aprovadas em reunião de Câmara de 01-04-2008 e 19-02-2009 e em sessão de Assembleia Municipal de 30-04-2008 e 26-02-2009, respectivamente;-----
--- que o protocolo foi assinado no dia 20 de Julho de 2008;-----
--- que nos termos do n.º 3 da cláusula segunda do protocolo acima referido, compete à Câmara Municipal aprovar o plano de pagamento de prestações semestrais a efectuar ao abrigo do referido protocolo.-----
--- Proponho que sejam efectuados os seguintes pagamentos, com início no corrente ano, à União, Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha:-----
--- 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) por ano, durante 9 anos;-----
--- a parte remanescente do apoio financeiro no 10.º ano até perfazer o montante da proposta adjudicada da aplicação de relvado sintético no campo de futebol, acrescidas das despesas constantes do n.º 1 da Cláusula Segunda do referido Protocolo."-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 53 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e dois votos contra (Coligação e Grupo CDU).-----

1.2. Proposta N.º 54 / P / 2010-----

- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- "Considerando:-----
--- o teor das Propostas N.º 25/P/2008 e 8/P/2009, aprovadas em reunião de Câmara de 01-04-2008 e 19-02-2009 e em sessão de Assembleia Municipal de 30-04-2008 e 26-02-2009, respectivamente;-----
--- que o protocolo foi assinado no dia 30 de Julho de 2008;-----
--- que nos termos do n.º 3 da cláusula segunda do protocolo acima referido, compete à Câmara Municipal aprovar o plano de pagamento de prestações semestrais a efectuar ao abrigo do referido protocolo.-----

--- Proponho que sejam efectuados os seguintes pagamentos, com início no corrente ano, à União Cultural e Desportiva Vilanovense:-----

--- 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) por ano, durante 9 anos;-----

--- a parte remanescente do apoio financeiro no 10.º ano até perfazer o montante da proposta adjudicada da aplicação de relvado sintético no campo de futebol, acrescidas das despesas constantes do n.º 1 da Cláusula Segunda do referido Protocolo.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 54 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e dois votos contra (Coligação e Grupo CDU).-----

1.3. Proposta Nº 55 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- o teor das Propostas Nº 26/P/2008 e 8/P/2009, aprovadas em reunião de Câmara de 01-04-2008 e 19-02-2009 e em sessão de Assembleia Municipal de 30-04-2008 e 26-02-2009, respectivamente;-----

--- que o protocolo foi assinado no dia 30 de Julho de 2008;-----

--- que nos termos do nº 3 da cláusula segunda do protocolo acima referido, compete à Câmara Municipal aprovar o plano de pagamento de prestações semestrais a efectuar ao abrigo do referido protocolo.-----

--- Proponho que sejam efectuados os seguintes pagamentos, com início no corrente ano, ao Aveiras de Cima Sport Club:-----

--- 45.000€ (quarenta e cinco mil euros) por ano, durante 9 anos;-----

--- a parte remanescente do apoio financeiro no 10.º ano até perfazer o montante da proposta adjudicada da aplicação de relvado sintético no campo de futebol, acrescidas das despesas constantes do n.º 1 da Cláusula Segunda do referido Protocolo.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 55 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e dois votos contra (Coligação e Grupo CDU).-----

1.4. Proposta Nº 57 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que por escritura pública outorgada em 26/11/2002 com a Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Prestação de Serviços, Lda., foi contratada a prestação de serviços de remoção de resíduos sólidos e que o artigo 25º do Programa de Concurso propõe a renovação automática e sucessiva do Contrato por períodos de oito anos caso nenhuma das partes o denuncie, com antecedência de 90 (noventa) dias;-----

--- que terminado o período inicial do Contrato em 26/11/2002, o prazo limite para a referida denúncia é de 26/08/2010;-----

--- a Informação 186/2010/DIOM, bem como o Relatório de Avaliação de Desempenho da Ecoambiente e análise de evolução da produção de resíduos indiferenciados, onde se ressalva o bom desempenho da Empresa, e conseqüentemente, se propõe a respectiva renovação;-----

--- que a Ecoambiente aceitou, conforme sua carta de 10 de Maio de 2010, o que lhe foi solicitado, como condição para a renovação: o fornecimento de 20 (vinte) contentores enterrados equivalentes aos existentes actualmente no Concelho de Azambuja;-----

--- o Parecer do Gabinete Jurídico de 2010/07/05.-----

--- Proponho:-----

--- que nos termos do art. 25º do Programa de Concurso, parte integrante do Contrato, seja renovado por mais oito anos, o Contrato relativo ao Processo 31/02 “Prestação de serviços de recolha e transporte de R.S.U. e equiparados, e fornecimento, lavagem, desinfecção e manutenção de contentores recolha de objectos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, pelo período de oito anos”, adjudicado à Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, Lda.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 57 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo CDU). -----

1.5. Proposta Nº 58 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que compete à Assembleia Municipal autorizar o Município a integrar-se em associações de municípios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da lei das Autarquias Locais.*-----

--- *Considerando que, por deliberação de 19 de Fevereiro, a Assembleia Municipal autorizou o Município a aderir à AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, associação que foi constituída por escritura pública de 18 de Outubro de 1994, publicada na 3ª Série do Diário da República, nº 277, de 30 de Novembro de 1994, e que tem por objecto o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água e o fomento da cooperação entre os associados em matéria de política da água.*-----

--- *Considerando que a manutenção do Município de Azambuja na referida associação deixou de revestir interesse para a actividade municipal.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que autorize o Município de Azambuja a cessar a sua participação na referida associação, nos termos da supra citada norma da Lei das Autarquias Locais.”*-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 58 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.6. Proposta Nº 59 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que o Município é proprietário de vários prédios cedidos em direito de superfície a várias colectividades do concelho de Azambuja para o desempenho dos seus fins sociais, designadamente para a instalação das suas sedes e outros equipamentos.*-----

--- *Considerando que as rendas anuais do direito de superfície são de valor reduzido representando uma verba sem expressão no conjunto das receitas do Município e implicando a sua cobrança despesas administrativas que já justificam a importância arrecadada.*-----

--- *Considerando o fim meritório que está subjacente à atribuição do direito de superfícies, nestes casos.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas no artigo 64º, nº 1, al. e) e nº 4, al. b) da Lei das Autarquias Locais, delibere isentar as colectividades beneficiárias de direito de superfície sobre os prédios propriedade do Município do pagamento das respectivas rendas.”*-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 59 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----


1.7. Proposta Nº 60 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:*-----

--- *a proposta n.º 29/P/2010 aprovada em 22/04/2010 que se anexa;*-----

--- *que terminou o período de apreciação pública do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, bem como da revisão de outros regulamentos municipais, designadamente o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Regulamento de Ocupação e Espaço Público e Publicidade do Município de Azambuja, Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Azambuja, Regulamento de Remoção de Viaturas da Via Pública do Município de Azambuja, Regulamento Municipal de Queimadas, Queimas, e Fogueiras do Município de Azambuja, Regulamento da Venda Ambulante do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado e Feiras do Município de Azambuja, Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Azambuja, Regulamento dos Cemitérios do Município de Azambuja, Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxi do Município de Azambuja, Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Colectivo de*

Passageiros do Município de Azambuja, Regulamento do Canil do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado Diário de Azambuja, Regulamento das Bibliotecas do Município de Azambuja e Regulamento do Pavilhão Municipal;----- 

--- que no período estabelecido para apreciação pública se registaram duas pronúncias a propósito do Regulamento das Bibliotecas do Municípios de Azambuja e, do Regulamento Municipal de Queimadas, Queimas e Fogueiras do Município de Azambuja;-----

--- que os serviços consideram aceitar apenas, as sugestões apresentadas ao Regulamento das Bibliotecas do Município de Azambuja, por as considerar válidas e fundamentadas, apresentando por isso, uma proposta de texto final;-----

--- que se procederam a alterações ao Regulamento do Mercado e Feiras do Município de Azambuja, por se terem aceite algumas das sugestões apresentadas pela Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO – na fase de audiência de interessados, apresentando por isso, uma proposta de texto final;-----

--- que por proposta dos serviços se considerou útil alterar a redacção do artigo 23.º do Regulamento Municipal de RSU, de forma a identificar com exactidão a propriedade dos equipamentos ali mencionados, bem como proceder a algumas correcções terminológicas nos processos n.º 482 e 483 da Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Azambuja anexa ao projecto de Regulamento, apresentando por isso, uma proposta de texto final;-----

--- que por proposta dos serviços se considerou útil alterar a redacção do artigo 28.º do Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxi do Município de Azambuja, acrescentando-lhe o número 9 de forma a definir os documentos a apresentar em caso de averbamento da licença, apresentado por isso, uma proposta de texto final;-----

--- que se entendeu proceder à alteração da redacção do artigo 6.º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros do Município de Azambuja, por forma a clarificar o regime de participações efectuadas pelo Município, apresentado por isso, uma proposta de texto final;-----

--- que se entendeu proceder à alteração dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja de forma a clarificar o regime de isenções e reduções a conceder às entidades públicos.-----

--- Proponho que:-----

--- 1. A Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, artigo 8.º e 17.º da Lei n.º 53-E/2006, de 2006, de 29 de Dezembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, bem como a revisão dos regulamentos municipais, nomeadamente o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Regulamento de Ocupação e Espaço Público e Publicidade do Município de Azambuja, Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Azambuja, Regulamento de Remoção de Viaturas da Via Pública do Município de Azambuja, Regulamento Municipal de Queimadas, Queimas, e Fogueiras do Município de Azambuja, Regulamento da Venda Ambulante do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado e Feiras do Município de Azambuja, Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Azambuja, Regulamento dos Cemitérios do Município de Azambuja, Regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxi do Município de Azambuja, Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Colectivo de Passageiros do Município de Azambuja, Regulamento do Canil do Município de Azambuja, Regulamento do Mercado Diário de Azambuja, Regulamento das Bibliotecas do Município de Azambuja e Regulamento do Pavilhão Municipal.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 60 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e duas abstenções (Coligação e Grupo CDU).-----

1.8. Proposta Nº 27 / VP / 2010

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta** -----

--- "Considerando:-----

--- o pedido para a realização de Estágio na Área de Gestão de Empresas, apresentado pela aluno da Escola Superior de Gestão de Santarém, André Rafael Fonseca Cavaleiro, residente em Azambuja.-----

--- Proponho:-----

--- a aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre a Escola Superior de Gestão de Santarém e o Município de Azambuja, referente à realização do referido estágio."-----

--- **Protocolo de Estágio Curricular**-----

--- "1. Escola Superior de Gestão de Santarém, adiante designada por ESGS.-----

--- Endereço no Complexo Andaluz – Apartado 295 – 2001-904 Santarém-----

--- Endereço de e-mail: correio@esg.ipsantarem.pt-----

--- Telefone: 243 303 200-----

--- Fax: 243 332 152-----

--- Representada por: Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente do Conselho Directivo-----

--- 2. A Autarquia: Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por CMA-----

--- Endereço: Praça do Município, 19 2050-315 Azambuja-----

--- Endereço de e-mail: geral@cm-azambuja.pt-----

--- Telefone: 263 400 400-----

--- Representada por: Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-presidente-----

--- 3. Estudante: André Rafael Fonseca Cavaleiro-----

--- Residente em Azambuja-----

--- Endereço de e-mail: andre_rafael13@msn.com-----

--- Telefone: 964 942 614-----

--- Estudante do 3º ano do Curso de Gestão de Empresas da Escola Superior de Gestão de Santarém-----

--- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes artigos:-----

--- Artigo 1º-----

--- Objectivo do Estágio Curricular-----

--- O Estágio Curricular tem como objectivo a formação em ambiente real de trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências no domínio da gestão de empresas e do sentido de responsabilidade pessoal, profissional e social do aluno da ESGS, identificado como terceiro outorgante.-----

--- Artigo 2º-----

--- Local e Período de Estágio Curricular-----

--- O Estágio Curricular decorrerá nas instalações da segunda outorgante, a iniciar em 30 de Junho de 2010 e terá a duração mínima de 300 horas.-----

--- Artigo 3º-----

--- Orientação de Estágio Curricular-----

--- 1. Para a orientação do Estágio Curricular, a segunda outorgante designará um Supervisor a quem competirá delinear e validar o plano de estágio na empresa e assegurar o acompanhamento do Estagiário, durante a sua permanência na Autarquia.-----

--- 2. Em paralelo, e por iniciativa do estagiário, a ESGS designará um dos seus professores, que será o Orientador do Estágio, para apoiar a aprendizagem do aluno com a experiência proporcionada pelo estágio.-----

--- 3. A cooperação entre o Supervisor e o Orientador do estágio é reconhecido como desejável, por todas as partes envolvidas na concretização do programa de estágio. -----

--- Artigo 4º -----

--- Obrigações do Estagiário -----

--- 1. Durante o Estágio Curricular, o Estagiário obriga-se ao cumprimento do horário definido, às regras e decisões da CMA e ao dever de sigilo referente às questões que lhe forem dadas a conhecer com carácter reservado ou sigiloso. -----

--- a. Em caso de dúvida sobre o sigilo de dados ou aspectos da actividade da empresa, deve o estagiário esclarecer-se, exclusivamente junto do seu Supervisor. -----

--- 2. Apresentar ao Supervisor do Estágio a proposta de Programa da Estágio por si elaborada, que a validará para ser sujeita à apreciação final do Coordenador da Unidade Curricular da ESGS. -----

--- 3. O Estagiário não beneficiará durante o Estágio Curricular, de qualquer remuneração ou regalias sociais dos funcionários da CMA, não configurando o Estágio uma promessa de contrato de trabalho. -----

--- Artigo 5º -----

--- Obrigações da CMA -----

--- 1. A CMA, se assim o considerar, poderá atribuir mensalmente ao Estagiário, uma bolsa de formação, assim como um subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivamente prestado. -----

--- 2. A CMA compromete-se a facultar ao estagiário o acesso a documentação, contactos e equipamentos que sejam compatíveis com a execução do programa de estágio aprovado. -----

--- 3. No final do Estágio, o Supervisor na Autarquia emitirá um parecer que constituirá um dos elementos de avaliação do estágio realizado. -----

--- Artigo 6º -----

--- Obrigações da ESGS -----

--- 1. A ESGS deverá acompanhar a execução do programa de estágio, através do orientador de estágio que venha a designar, prestando ao formando o apoio pedagógico e científico que se revelem necessários. -----

--- 2. A ESGS compromete-se a divulgar junto da Câmara Municipal de Azambuja as Conferências, Colóquios e outras iniciativas por si promovidas, durante a realização do estágio do seu aluno. -----

--- Artigo 7º -----

--- Rescisão do Protocolo -----

--- As partes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da Autarquia ou Serviço ou seja considerado, pela Escola, pedagogicamente desaconselhado." -----

--- Uma vez posta a votação foram a Proposta n.º 27 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade. -----

1.9. Proposta Nº 27 / V-SL / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando: -----

--- o Protocolo assinado com a Associação Cultural "A Poisada do Campino" em 09 de Novembro de 2008, que prevê na sua cláusula terceira, alíneas c) e d), o pagamento dos consumos de água e electricidade, referentes a eventos de iniciativa da Câmara, realizados nas instalações da Associação, no decorrer do "Mês da Cultura Tauromáquica" e "Feira de Maio"; ---

--- o documento de despesa da EDP, factura nº 10390782148, referente ao mês de Maio, que se anexa, no valor de 170,25€ (cento e setenta euros e vinte e cinco cêntimos). -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara delibere ressarcir a Associação Cultural "A Poisada do Campino" do valor de 170,25€ (cento e setenta euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento da factura da EDP." --

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 27 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

1.10. Proposta Nº 28 / V-SL / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- as competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividade de interesse municipal de natureza cultural, nos termos do art. 64, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- que a Associação Cultural "A Poisada do Campino" é um parceiro efectivo no desenvolvimento da Feira de Maio;-----

--- que foram efectuadas um conjunto de actividades no decorrer da Feira de Maio de 2010, no caso em apreço "Mesa da Tortura" em que a respectiva Associação foi a responsável quer pela sua organização, quer pelo seu pagamento.-----

--- Proponho:-----

--- a atribuição de um montante de 200€ (duzentos euros), para fazer face às despesas efectuadas pela Associação a fim de a ressarcir pelos montantes dispendidos."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 28 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.11. Proposta Nº 28 / VP / 2010 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- no âmbito das Medidas de Apoio Social, Proposta nº 37/P/2009 aprovada em Assembleia Municipal a 28.04.2009, desenvolvidas no Município de Azambuja no que concerne à Medida de Apoio aos Jovens, "e) Apoio à família na ocupação de tempos livres dos jovens através de programas desportivos, recreativos e culturais e apoio às colónias de férias";-----

--- no âmbito das Medidas de Apoio a Famílias Numerosas, Proposta nº 40/P/2009 aprovada em Assembleia Municipal a 28.04.2009, "b) Facilitar o acesso dos elementos das famílias numerosas às iniciativas e estruturas de carácter cultural, recreativo e desportivo do Município de Azambuja";-----

--- de acordo com a Portaria nº 511/2009 de 14 de Maio, "art. 2º - Prestação por encargo familiar, a) Abono de família para crianças e jovens, sendo que corresponde ao 1º escalão a maior prestação, tendo em conta a remuneração mais baixa de vencimento, e ao 5º escalão a mais elevada remuneração de vencimento, existindo 5 escalões no total;-----

--- o mais equitativo seria recorrer à tabela de escalões de Abono de Família dos funcionários, para pagamento da Colónia Balnear;-----

--- Propõe-se que:-----

--- o pagamento da inscrição por criança/ jovem na Colónia Balnear seja realizado de acordo com informação que se segue, tendo em conta os cinco escalões de abono de família para crianças e jovens:-----

--- Escalão 1 – 10,00 euros-----

--- Escalão 2 – 20,00 euros-----

--- Escalão 3 – 30,00 euros-----

--- Escalão 4 – 40,00 euros-----

--- Escalão 5 – 50,00 euros-----

--- Nota: No preço inclui-se o pagamento de seguro por criança/ jovem, transporte, pagamento de monitor e auxiliares."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 28 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

2. INFORMAÇÕES -----

2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 17/06/2010 a 15/07/2010-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Junho-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3. Departamento Administrativo e Financeiro-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 16 de Julho de 2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4. Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Lisboa-----

--- *“Assunto: Encerramento do serviço de atendimento permanente de Manique do Intendente e dos serviços de atendimento periódico de Aveiras de Cima e Alcoentre”*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5. Gabinete de Apoio ao Presidente-----

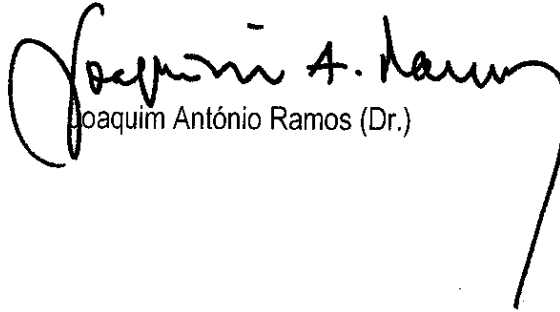
--- *Correspondência trocada entre a C. M. Azambuja e o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, sobre a intervenção programada pela EPAL para a adutora do Castelo de Bode na Vila de Azambuja*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 21 de Julho de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim António Ramos (Dr.)